



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 082/2024

PROJETO DE LEI N° 4.671/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO (MENS. 34/2024)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta o art. 25-A ao Capítulo III, da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 25-A Fica autorizado o Poder Executivo, por ato próprio, a desvincular de órgão, fundo ou despesa, na execução orçamentária, até 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, ressalvado o disposto nos incisos I ao IV, do parágrafo único, do artigo 76-B, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal.” (AC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de junho de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -

Autógrafo – texto conforme o Projeto de Lei constante do SAPL (sem correções gramaticais ou técnicas).
 Serv./CMPV: Jadson Souza Mota – Cad. 2925
 Setor: Gerência das Comissões



Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 18/06/2024,
11:29:50